



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Almeirim  
Palácio Sebastião Baía Águila

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024-0606001-CMA  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº PE-SRP-001/24-CMA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2024-0606001-CMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A EMPRESA J.V. DA S. LIMA – EPP CNPJ: 05.669.458/0001-51, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, CNPJ-MF, Nº 05.117.635/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INÊS RAMOS FREITAS, portadora do CPF nº 189.529.252-20, residente na RUA 87-A, residente e domiciliado na cidade de ALMEIRIM/PA, a empresa J.V. DA S. LIMA – EPP, inscrita com CNPJ: 05.669.458/0001-51, sediada na Rua Lameira Bittencourt, no 1600, Bairro: Palhal, CEP: 68.230-000, na cidade de Almeirim/PA, representada pelo Sr. JOÃO VALDINEI DA SILVA LIMA portador da Carteira de Identidade nº 3197457, e CPF nº 579.656.682-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este contrato nos termos do Pregão Eletrônico nº. PE-SRP- 001/24-CMA, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de execução da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100	F DOS SABORES	R\$ 23,00	R\$2.300,00
2	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE MARACUJÁ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	KG	100	GRANFRUTO	R\$ 38,00	R\$3.800,00
3	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	KG	100	GRANFRUTO	R\$ 23,00	R\$2.300,00
4	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG	KG	100	GRANFRUTO	R\$ 22,00	R\$2.200,00
5	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: ÁGUA MINERAL SEM GÁS. APRESENTAÇÃO:	PCT	6000	FLORATTA	R\$ 19,25	R\$115.500,00



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Almeirim  
Palácio Sebastião Baía Águila

	PET COM 330 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
6	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE COLA, NÃO ALCOÓLICO, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, COM 02 LITROS. (COCA COLA OU SUPERIOR).	UND	500	COCA COLA	R\$ 14,50	R\$7.250,00
7	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE ZERO GUARANÁ, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAÇÃO: PET COM 02 LITROS.	UND	500	GUARANÁ ANTARCTICA	R\$ 15,20	R\$7.600,00
8	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 1,5 LITRO	L	6000	FLORATTA	R\$ 4,90	R\$29.400,00
9	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 20 LT GALÃO	GALÃO	400	FLORATTA	R\$ 19,50	R\$7.800,00
10	MAÇÃ IN NATURA PRODUTO SEM MACHUCADOS E BEM CONSERVADO	KG	25	IN NATURA	R\$ 19,50	R\$487,50
11	QUEIJO: DESCRIÇÃO DETALHADA: QUEIJO FATIADO.	KG	50	FRIMESA	R\$ 61,95	R\$3.097,50
12	PRESUNTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	KG	50	FRIMESA	R\$ 42,90	R\$2.145,00
13	SUCO NATURAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SUCO NATURAL, SABOR CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 LITRO.	L	50	PALMEIROM	R\$ 9,50	R\$475,00
14	BANANA PRATA IN NATURA	KG	50	PRATA	R\$ 15,50	R\$775,00
15	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA	KG	50	VITORIA	R\$ 16,90	R\$845,00
16	ACHOCOLATADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: ACHOCOLATADO EM PÓ, 400GM.	KG	50	MARATA	R\$ 11,05	R\$552,50
17	LEITE EM PÓ: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	1000	CCGL	R\$ 20,50	R\$20.500,00
18	MILHO BRANCO 500G	PCT	50	CECIM	R\$ 10,70	R\$535,00
19	CREME DE LEITE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CREME DE LEITE FRESCO COM 200 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: LATA OU CAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SORO ESTABILIZANTE.	LATA	200	PIRACANJUBA	R\$ 6,05	R\$1.210,00
20	LEITE CONDENSADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE CONDENSADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 395 G.	UND	200	PIRACANJUBA	R\$ 9,35	R\$1.870,00
21	AÇÚCAR: DESCRIÇÃO DETALHADA: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	PCT	400	ITAMARATI	R\$ 7,50	R\$3.000,00
22	TRIGO COM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	PCT	80	DONA BENTA	R\$ 8,70	R\$696,00
23	TRIGO SEM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	PCT	50	DONA BENTA	R\$ 8,20	R\$410,00
24	AMIDO DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	UND	100	MAISENA	R\$ 3,80	R\$380,00
25	MAIONESE EM CAIXA DE 70 G	UND	50	QUERO	R\$ 3,50	R\$175,00
26	KETECHUP EM CAIXA DE 300G	UND	50	QUERO	R\$ 6,50	R\$325,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

27	CAFÉ: DESCRIÇÃO DETALHADA: CAFÉ, TIPO TORRADO, 250GM	PCT	500	MARATA	R\$ 10,60	R\$5.300,00
28	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 400G.	PCT	300	VITÓRIA	R\$ 8,00	R\$2.400,00
29	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 G.	PCT	300	VITÓRIA	R\$ 8,45	R\$2.535,00
30	FLOCÃO DE MILHO 500G	UND	100	MARIZA	R\$ 3,95	R\$395,00
31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE, BANDEJA COM 6 POTES 540G, CADA POTE PESANDO 90G, SABOR MORANGO E COCO CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AMIDO MODIFICADO, CULTURA MICROBIANA E GELATINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE	UND	100	FLAMBOYANT	R\$ 12,85	R\$1.285,00
32	PEPINO ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO	KG	100	PEPINO DO CEARÁ	R\$ 14,90	R\$1.490,00
33	BATATA INGLESA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	KG	100	IN NATURA	R\$ 10,75	R\$1.075,00
34	CENOURA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	KG	100	IN NATURA	R\$ 17,90	R\$1.790,00
35	TOMATE ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, EXTRA A PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTEE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	50	RASTEIRO	R\$ 16,90	R\$845,00
36	CEBOLA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	100	GAUCHA	R\$ 11,40	R\$1.140,00
37	LIMÃO ESPECIFICAÇÃO: FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	100	TAITI	R\$ 10,50	R\$1.050,00
38	SELETA EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES COM 170G, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDAD MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	100	QUERO	R\$ 7,00	R\$700,00



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Almeirim  
Palácio Sebastião Baía Águila

39	ALHO IN NATURA: CONDIMENTO: DESCRIÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO 5, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.	KG	20	ROXO	R\$ 45,15	R\$903,00
40	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA - TIPO 1	KG	300	SEMENTE RARA	R\$ 28,70	R\$8.610,00
41	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. 100 GRAMAS.	PCT	100	MARATA	R\$ 2,65	R\$265,00
42	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	PCT	100	MARATA	R\$ 2,85	R\$285,00
43	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO	KG	600	AMERICANO	R\$ 15,10	R\$9.060,00
44	CARNE BOVINA MOIDA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	100	BOVINA	R\$ 47,00	R\$4.700,00
45	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: ALCATRA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS.	KG	100	BOVINA	R\$ 48,40	R\$4.840,00
46	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA. APRESENTAÇÃO: CORTADA E RESFRIADA.	KG	100	BOVINA	R\$ 30,45	R\$3.045,00
47	CAMARÃO PORÇÃO POR EMBALAGEM DE 500G	KG	100	IN NATURA	R\$ 15,90	R\$1.590,00
48	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO ESPECIFICAÇÃO: ENTREGA SEMANAL, PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR, DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	200	AMERICANO	R\$ 25,70	R\$5.140,00
49	CHARQUE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CHARQUE, TIPO CARNE SECA PONTA DE AGULHA BOVINA SALGADA.	KG	200	JERKED BEEF	R\$ 47,40	R\$9.480,00
50	BACON DEFUMADO DESCRIÇÃO DETALHADA: BACON DEFUMADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA COM GORDURA. APRESENTAÇÃO: FATIADO.	KG	15	FRIBEL	R\$ 33,85	R\$507,75
51	MORTADELA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MORTADELA. ORIGEM CARNE BOVINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500G.	UND	50	AMERICANO	R\$ 12,80	R\$640,00
52	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO 1, DE 1 KG	KG	400	TIO BETO	R\$ 8,75	R\$3.500,00
53	ABACAXI IN NATURA: ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO 1: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	UND	50	RAIZES ORGÂNICAS	R\$ 8,00	R\$400,00
54	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: APRESENTAÇÃO: 0% TRANS., EMBALAGEM COM 900 ML.	UND	100	CONCORDIA	R\$ 3,95	R\$395,00
55	VINAGRE: DESCRIÇÃO DETALHADA: VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO. É UM COMPOSTO BASTANTE UTILIZADO NO PREPARO DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM, 500ML	UND	50	GOTA	R\$ 3,95	R\$197,50



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

56	SAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SAL DE COZINHA, IODADO E REFINADO.	UND	30	NOTA 10	R\$ 2,50	R\$75,00
57	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	KG	60	SEMENTE RARA	R\$ 27,70	R\$1.662,00
58	FARINHA DE MANDIOCA: DESCRIÇÃO DETALHADA: FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	100	YOKI	R\$ 13,85	R\$1.385,00
59	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO, SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FARINHA DE TRIGO SÊMOLA.	PCT	150	BRANDINI	R\$ 6,00	R\$900,00
60	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FINO, FARINHA DE TRIGO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PCT	80	BRANDINI	R\$ 4,99	R\$399,20
61	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, TIPO PASTA. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, COMO TAMBÉM, AUSÊNCIA DE SUJIDADE EMBALAGEM: FORMATO EM CAIXA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, PESO LÍQUIDO 190G, HERMETICAMENTE VEDADA, COM AUSÊNCIA DE PERFURAÇÕES, VAZAMENTOS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	100	QUERO	R\$ 5,00	R\$500,00
62	FEIJÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRUPO ANÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG.	UND	80	CONDE	R\$ 14,70	R\$1.176,00
63	OVO: DESCRIÇÃO DETALHADA: OVO, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. CUBA C/ 30UND.	UND	120	ACC	R\$ 32,50	R\$3.900,00
64	CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA À VÁCUO, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTES ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	50	FRIMESA	R\$ 33,50	R\$1.675,00
65	MARGARINA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MARGARINA SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÔMEGA 3 E 6, COM SAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500G.	UND	150	PRIMOR	R\$ 11,40	R\$1.710,00
66	CENTO SALGADOS DIVERSOS	UND	300	SALGADOS	R\$ 96,50	R\$28.950,00
67	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS	UND	50	BAUDUCO	R\$ 49,75	R\$2.487,50



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Almeirim  
Palácio Sebastião Baía Águila

68	GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL/MINERAL.	UND	200	NOVA AGUA	R\$ 19,50	R\$3.900,00
69	CARTUCHO TONER TN 230 BROTHER	UND	10	MAXPRINT	R\$ 152,40	R\$1.524,00
70	REFIL DE PÓ DE TONER 230 REOSIÇÃO	PCT	50	MAXPRINT	R\$ 132,70	R\$6.635,00
71	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR/M2, FORMATO A4, NACOR BRANCA, PACOTE COM 500FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMA	CX	50	CHAMEX	R\$ 355,00	R\$17.750,00
72	CANETA ESFEROGRAFICA NA CORES VARIADAS, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	CX	30	COMPACTOR	R\$ 75,20	R\$2.256,00
73	CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	ACC	R\$ 6,00	R\$180,00
74	CLIPS GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	ACC	R\$ 7,00	R\$210,00
75	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	ACC	R\$ 8,00	R\$240,00
76	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	ACC	R\$ 5,30	R\$159,00
77	LIGA ELASTICA (CAIXA)	UND	15	MAMUTH	R\$ 3,95	R\$59,25
78	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229MM X 324 MM CX C/250 UNIDADES	CX	10	ROMITEC	R\$ 258,00	R\$2.580,00
79	ENVELOPE OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO: LISO CORES VARIADAS 114X229MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	10	ROMITEC	R\$ 190,00	R\$1.900,00
80	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	10	ACC	R\$ 6,00	R\$60,00
81	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC ÁGUA EPRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236, CAIXA COM 12 UNID	CX	20	COLAPEL	R\$ 5,00	R\$100,00
82	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO, COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM	UND	100	FRAMA	R\$ 25,70	R\$2.570,00
83	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ GRAMPO, 361X240MM.	UND	100	VMP	R\$ 4,35	R\$435,00
84	PASTAS DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM.	UND	100	VMP	R\$ 5,90	R\$590,00
85	PASTA CATALOGO COM 50PLASTICOS, COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15, TAMANHO A4	UND	100	VMP	R\$ 34,85	R\$3.485,00
86	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO MÍNIMO 25CMX34CM	UND	100	VMP	R\$ 6,00	R\$600,00
87	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO, COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM.	UND	100	FRAMA	R\$ 25,30	R\$2.530,00
88	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA CORES VARIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UND	50	VMP	R\$ 8,40	R\$420,00
89	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO EMBORRACHADO 13 CM	UND	15	VMP	R\$ 8,00	R\$120,00
90	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO COM 20 CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	GOLLER	R\$ 30,40	R\$304,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
 Palácio Sebastião Baía Águila

91	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS, FORMATO ROLLER, COM DESIGN ERGONOMICO.	UND	50	PLANETAT	R\$ 8,70	R\$435,00
92	CORRETIVO LIQUIDO TIPO CANETA,	UND	50	JOCAR	R\$ 4,95	R\$247,50
93	CORRETIVO LIQUIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	JOCAR	R\$ 48,70	R\$1.461,00
94	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS	UND	30	TILIBRA	R\$ 26,25	R\$787,50
95	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COM TURNOS, 1/4.	UND	30	TILIBRA	R\$ 24,90	R\$747,00
96	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	UND	30	TILIBRA	R\$ 21,30	R\$639,00
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UND	30	TRIS	R\$ 12,05	R\$361,50
98	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETO. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND	20	GOLLER	R\$ 33,50	R\$670,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	TRIS	R\$ 12,65	R\$253,00
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	TRIS	R\$ 15,50	R\$310,00
101	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	PCT	2	VMP	R\$ 5,30	R\$10,60
102	GRAMPO TIPO TRILHO, EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)	CX	20	ACC	R\$ 12,00	R\$240,00
103	MARCADOR DE PAGINA COM ADESIVO 42X12MM CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 200 FLAGS.	CX	5	TRIS	R\$ 9,75	R\$48,75
104	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	UND	10	JOCAR	R\$ 24,95	R\$249,50
105	PAPEL VERGE 180GR, CORES DIVERSAS TAMAHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10	OFF PAPER	R\$ 28,95	R\$289,50
106	CARTOLINA OFFSET EM CORES DIVERSAS PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRASCURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	200	VMP	R\$ 1,95	R\$390,00
107	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COM TINTA COR AZUL OU PRETA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPA EM METAL.	UND	20	VMP	R\$ 29,10	R\$582,00
108	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS BASE DE ÁGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML.	CX	20	VMP	R\$ 79,60	R\$1.592,00
109	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA	UND	30	ACC	R\$ 56,20	R\$1.686,00
110	LAMPADA LED 40W	UND	50	FORLUX	R\$ 36,20	R\$1.810,00
111	PILHA ALCALINA COMUM AA, CAIXA COM 52 UNIDADES	CX	50	PANASSONIC	R\$ 213,00	R\$10.650,00
112	PILHA ALCALINA PALITO AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	UND	200	PANASSONIC	R\$ 5,00	R\$1.000,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

113	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS DE 10M	UND	10	FORLUX	R\$ 27,70	R\$277,00
114	FITA CREPE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	UND	50	CELTA	R\$ 9,00	R\$450,00
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50MM X 50M	UND	50	CELTA	R\$ 8,00	R\$400,00
116	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	COMPACTOR	R\$ 62,65	R\$626,50
117	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, MEDIA, COM 12 DIGITOS GRANDES	UND	20	ELGIN	R\$ 55,85	R\$1.117,00
118	LÁPIS PRETO COM GRAFITE Nº02FABRICADO EM MADEIRA COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 07 MMX175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	20	LEO E LEO	R\$ 76,20	R\$1.524,00
119	SACO PARA LIXO 100LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	AMIGÃO	R\$ 5,00	R\$1.000,00
120	SACO PARA LIXO 200LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	AMIGÃO	R\$ 6,00	R\$1.200,00
121	SACO PARA LIXO 50LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	150	AMIGÃO	R\$ 4,20	R\$630,00
122	SACO PARA LIXO 30LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	AMIGÃO	R\$ 3,55	R\$532,50
123	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	UND	400	CLORADA	R\$ 3,95	R\$1.580,00
124	DETERGENTE LIQUID. (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML -ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO, PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIOS COMO FORMAS, PANEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, 500 ML.	UND	100	AZULIM	R\$ 6,40	R\$640,00
125	5 DETERGENTE - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE SEMI-PASTOSO, PARA LIMPEZA DE CARROCERIAS E CHASSIS AUTOMOTIVOS, FORMA BALANCEADA, QUE NÃO ATAQUE A PINTURA NORMAL OU METÁLICA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMOVEIS)	UND	200	ZUPP	R\$ 59,90	R\$11.980,00
126	LIMPA VIDROS 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	100	ZUPP	R\$ 17,90	R\$1.790,00
127	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, AROMA DIVERSOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LA COM NO MÍNIMO 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA 1620 23 DETERGENTE	UND	100	BOM AR	R\$ 18,20	R\$1.820,00
128	DIFUSOR DE AMBIENTE	UND	100	BOM AR	R\$ 17,25	R\$1.725,00



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Almeirim  
Palácio Sebastião Baía Águila

129	PEDRA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UND	150	GLADE	R\$ 4,70	R\$705,00
130	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UND	UND	100	ASSOLAN	R\$ 3,95	R\$395,00
131	SABÃO EM PÓ 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE	UND	200	BEM-TI-VI	R\$ 3,70	R\$740,00
132	SABÃO EM BARRA 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 500 G, FORMATO RETANGULAR	UND	100	GAMA LOPES	R\$ 7,00	R\$700,00
133	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - ESPECIFICAÇÃO: RODO, MATERIAL CABO DE FERRO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	UND	30	PRATIK	R\$ 13,50	R\$405,00
134	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM.	UND	50	SILVA	R\$ 15,90	R\$795,00
135	ESCOVA PARA VASO	UND	10	PRATIK	R\$ 12,65	R\$126,50
136	DESINFETANTE 1LT - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1 LITROS	UND	150	ZUPP	R\$ 8,00	R\$1.200,00
137	INSETICIDA EM AEROSSOL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	300	BAYGON	R\$ 17,90	R\$5.370,00
138	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 1 LITROS	UND	150	ANHANGUERA	R\$ 10,80	R\$1.620,00
139	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA Densa, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE	UND	100	VIP	R\$ 1,90	R\$190,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
 Palácio Sebastião Baía Águila

	110X75X23MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES.					
140	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – PCT 4 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	150	FLORAL	R\$ 7,70	R\$1.155,00
141	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO	PCT	300	ESTILOS	R\$ 8,00	R\$2.400,00
142	ÁLCOOL EM GEL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	100	MINUANO	R\$ 14,45	R\$1.445,00
143	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE C/ 05 UNIDADES DE 33 CM. X 60 CM.	UND	100	ECO TEXTIL	R\$ 4,99	R\$499,00
144	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M	UND	50	JARDIM	R\$ 7,00	R\$350,00
145	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	UND	30	JARDIM	R\$ 8,75	R\$262,50
146	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M.	CX	30	JARDIM	R\$ 9,00	R\$270,00
147	TOUCA DESCARTÁVEL	CX	30	MSZ	R\$ 7,75	R\$232,50
148	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UND	20	ERCA PLAST	R\$ 16,20	R\$324,00
149	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UND	20	ERCA PLAST	R\$ 40,50	R\$810,00
150	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	500	CRISTALCOPO	R\$ 10,70	R\$5.350,00
151	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT COM 100 UND	PCT	100	CRISTALCOPO	R\$ 8,65	R\$865,00
152	PRATO DESCARTAVEL Nº 15 PCT COM 10 UND	PCT	200	CRISTALCOPO	R\$ 5,90	R\$1.180,00
153	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	UND	200	CRISTALCOPO	R\$ 5,70	R\$1.140,00
154	COADOR PARA CAFÉ, TAM. M	UND	20	ECO TEXTIL	R\$ 7,35	R\$147,00
155	JOGO DE XICARAS DE CAFÉ 75 ML, COM PIRES EM PORCELANA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	20	DURALEX	R\$ 93,50	R\$1.870,00
156	ISQUEIRO	UND	20	BIC	R\$ 7,05	R\$141,00
157	ABRIDOR DE LATA	UND	2	TERMOLAR	R\$ 8,35	R\$16,70
158	CRIVO DE METAL ALUMINIO	UND	5	NZA	R\$ 40,60	R\$203,00
159	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	UND	2	TERMOLAR	R\$ 200,00	R\$400,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

160	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 20 LITROS.	UND	5	TERMOLAR	R\$ 304,00	R\$1.520,00
161	PALITO DE DENTE	CX	200	PARANÁ	R\$ 4,30	R\$860,00
162	GUARDANAPO: PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO RESISTENTE, TAMANHO 70 CM X 42 CM.	UND	50	KELINHA	R\$ 7,75	R\$387,50
163	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 30 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	NAPS	R\$ 5,05	R\$1.010,00
<b>TOTAL VENCEDOR</b>						<b>469.455,25</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as previsões do:

**2.1.1. Termo de Referência;**

**2.1.2. Edital da Licitação;**

**2.1.3. Proposta da empresa CONTRATADA;**

**2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. O fornecimento de produto(s) será contínuo.

3.1.3. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

**3.2. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.2.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Será estabelecido no contrato administrativo o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Administração Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **4.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelos respectivos substitutos.

4.6.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Câmara Municipal de Almeirim (PA), designado pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

Nome do servidor responsável: Vanessa Araújo Evangelista

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 031/2024-CMA – de 06 de junho de 2024.

4.6.3. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

4.6.4. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

4.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

4.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

4.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.10. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **4.7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

4.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

4.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

## **CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Condições de execução do objeto**

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Administração Municipal;

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

5.1.3. Os contratos relativos à presente contratação terão vigência de doze meses contada do dia de sua assinatura.

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **5.2. Locais de entrega**

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte local:

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Contratante, localizada na Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – Bairro Centro – Almeirim/PA, CEP: 68.230-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis, de acordo com o indicado na Autorização de Compra emitida pela Contratante.

### **5.3. Prazo de entrega**

5.3.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento administrativo do contratante.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

532. A entrega dos itens será indicada pelo Departamento administrativo do contratante:

533. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

534. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

535. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5.4. Subcontratação**

541. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **5.5. Obrigações do Contratante**

551. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

552. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal de Contratos Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

553. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

554. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital e Contrato.

555. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

556. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços e do Contratado.

557. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

#### **5.6. Obrigações da Contratada**

561. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

562. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

563. Fornecer à Contratante, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

564. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

565. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

566. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

567. Aceitar a fiscalização da Contratante.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

568. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

569. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5610. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

5611. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

5612. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

5613. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Contratante por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O valor total do contrato, para o fornecimento contínuo dos itens adjudicados a CONTRATADA, corresponde a Valor R\$ 469.455,25 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

6.2. No valor contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, encargos sociais, custos de frete e seguros, necessários à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a contratação.

6.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

6.5. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

6.6. Constatando-se junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.7. Não havendo regularização por parte da CONTRATADA, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.

6.8. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.10. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

#### **7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.11. Possuir qualidade química, física e deverão estar de acordo com as exigências do INMETRO, da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e demais órgãos de controle, quando for o caso;

7.12. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;

7.13. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA, quando for o caso;

7.14. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade;

7.15. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor;

7.16. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra; e

7.17. Não serão aceitos bem sem que faltem um ou mais itens que compõem o bem.

#### **7.2. Recebimento do objeto**

7.21. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a solicitação de ordem de compra da Contrata da requisitante;

7.22. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da entrega;

7.23. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.24. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Contratante requisitante.

7.25. Cada bem deverá vir com etiqueta externa, identificando os itens que o compõem, suas quantidades e respectivas marcas.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

726. Por se tratarem de bem com finalidade de atender cidadãos, o contratado deverá entregar todos os itens que compõem o pedido de uma única vez, já perfeitamente organizados dentro da embalagem.

**CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, serão adotados os critérios de REVISÃO e REAJUSTE, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

8.2. As modificações de valor do contrato serão instruídas por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso.

8.3. A REVISÃO poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível ou previsível e de consequências incalculáveis, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

8.3.1. Em caso de revisão, a alteração do preço contratado deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

8.3.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

8.3.3. Não será concedida a revisão quando:

8.3.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

8.3.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

8.3.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

8.3.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

8.3.3.5. Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

8.3.4. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

8.4. O REAJUSTE será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias.

8.4.1. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data de apresentação da proposta no certame.

8.5. As REVISÕES e os REAJUSTES deverão ser expressamente requeridos antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

8.6. No caso de prorrogação da vigência contratual, sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da CONTRATADA ao recebimento da importância devida à título de



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

revisão ou reajuste, em qualquer de suas hipóteses, relativa à período anterior à sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

87. Para assegurar a economicidade e vantajosidade da contratação, no caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, os valores poderão ser negociados entre as partes.

88. O CONTRATANTE deverá responder à solicitação de revisão e reajuste do valor contratado em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação integral relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

94. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

95. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

96. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

97. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Órgão:	<b>02 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMERIM-PA</b>
Unidade:	<b>0201 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMERIM-PA</b>
Ação:	03.031.0001.2.001 - Câmara Municipal de Almeirim-Pa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Fonte: 15000000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal de Contratos Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

- 11.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.
- 11.1.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital e Contrato.
- 11.1.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.
- 11.1.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços e do Contratado.
- 11.1.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 12.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.
- 12.1.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.
- 12.1.3. Fornecer à Contratante, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.
- 12.1.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.
- 12.1.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.
- 12.1.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 12.1.7. Aceitar a fiscalização da Contratante.
- 12.1.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.
- 12.1.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 12.1.10. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.
- 12.1.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.
- 12.1.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

12.1.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Contratante por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

13.1. A CONTRATADA não precisará prestar garantia nos moldes do art. 96 da Lei nº14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, a empresa CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

14.1.2. Não cumprir a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

14.1.4. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), em relação a cada dia de atraso, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento);

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento);

14.1.8. Fraudar a licitação: 25% (vinte e cinco por cento); e

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. Também poderão ser aplicadas ao(s) responsável(eis) pela(s) infração(ões) administrativa(s) prevista(s) no item anterior as seguintes sanções:

14.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9.

14.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

14.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 14.2.1 e 14.2.2.

14.5. Na aplicação das sanções serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, assim como nas demais normas aplicáveis e nos princípios gerais dos contratos.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

18.3. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Almeirim-PA, 06 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
CNPJ: 05.117.635/0001-97  
CONTRATANTE

**J. V. DA S. LIMA - EPP**  
CNPJ Nº. 05.669.458/0001.51  
CONTRATADO